



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIO CLARO

FORO DE RIO CLARO

4ª VARA CÍVEL

Avenida 5, 535, ., Centro - CEP 13500-380, Fone: (19) 3524-4722, Rio Claro-SP - E-mail: rioclaro4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Digital nº: **1006716-53.2020.8.26.0510**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Villagio Caravelas**
 Executado: **Deryck Wilson Nascimento**

Justiça Gratuita

Em Rio Claro, aos 21 de fevereiro de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Rio Claro, em cumprimento à r. decisão proferida a fls. 171 dos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos aquisitivos do executado sobre o seguinte bem: um imóvel, objeto da matrícula nº. 58.103, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP, caracterizado como um apartamento, número 24 da torre 02, localizado no segundo pavimento do "Condomínio Villagio Caravelas", situado no distrito e município de Santa Gertrudes, com frente para a avenida 05, nº. 02, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.0085.002.082.01, do qual foi nomeado depositário o executado, Sr. Deryck Wilson Nascimento, CPF nº 40804811873, RG nº 35.675.592-7. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**